

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2022 | Edição: 160 | Seção: 2 | Página: 50

Órgão: Ministério do Turismo/Fundação Biblioteca Nacional

PORTARIA FBN Nº 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de agosto de 2014, resolve:, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência do Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2019-2022, publicado pela Portaria FBN nº 149 de 14 de novembro de 2018, até início do ano de 2024, a fim de sincronizá-lo ao Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Encarregar a Diretoria Colegiada da revisão do PEI em vigor, nos termos da Instrução Normativa ME nº 24, de 18 de março de 2020, art. 5º.

Art. 3º Nomear o Coordenador de Planejamento da Fundação Biblioteca Nacional como relator, junto à Diretoria Colegiada, das atividades de elaboração do novo PEI 2024-2027, podendo delegar tal função a algum substituto seu.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ CARLOS RAMIRO JÚNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.